

DECRETO Nº 33.140

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.957, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 13, do Decreto nº 28.957, de 25/10/2019, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)

(...)

Parágrafo único. Estão eximidos do controle de frequência através do ponto eletrônico biométrico os servidores ocupantes do cargo de Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Secretário Executivo de Comunicação, Assessor Especial de Governo, Coordenador Executivo, Assessor Executivo I, Conselheiro Tutelar, Procurador, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses e servidores que atuam diretamente no serviço de eliminação de pragas urbanas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.540/23.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r

